



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2739 | Quarta-feira, 10 de janeiro de 2024.

Este documento contém 2 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Secretaria da Fazenda.....01
Secretaria de Administração.....01	Divisão de Fiscalização.....01
Divisão de Licitação.....01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....02
Divisão de Recursos Humanos.....01	

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 02/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Rua Icaraima, 2802, Zona IV, CEP 87504400, na cidade de UMUARAMA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.320.176/0001-91.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por PREGÃO ELETRÔNICO nº 209/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para uso das secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte, optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

VALOR: R\$240,75 (duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA N° 012/2024 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 151 de 04/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **JANE EIRE RIGOLDI DOS SANTOS**, matrícula 3388002, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** a partir de **12 de Janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA N° 055/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, **BIANCA CAROLINA DE CARVALHO**, para em substituição, exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DA CAPSECI – CAIXA DE APOSENTADORIAS**

E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE, durante as férias do titular, nos dias 10/01/2024, 11/01/2024, 12/01/2024, 15/01/2024, e no período de 16/01/2024 a 31/01/2024, e 01/02/2024, 02/02/2024, 05/02/2024, 06/02/2024, 07/02/2024, 08/02/2024 e 09/02/2024 percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 10, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5479-5/2024 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ESPOLIO DE MARIO DE SOUZA LEITE
CPF/CNPJ: 140.191.191-19
Endereço: R. ANJELINO VICENTIN, 323
Bairro/Zona: JARDIM VITORIA Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87207-244

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: CURIO, Nº 101
Bairro: JARDIM ASA BRANCA I
Zona: 030 Quadra: 0020 Data: 0006 Cadastro: 1 - 30025100

PRazo E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de **10 (DEZ)** dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTÊ-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passelo público) e **sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos** e se necessário, **remova eventuais resíduos**.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos **Artigos 92, incisos I e II e 77** da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.
Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de **multa** no valor de **R\$ 631,67**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.
Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas **REINSCRIÇÕES**, as **MULTAS** serão cobradas em **DOBRO**, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 09/01/24 EMISSÃO: 08/01/2024

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura

Ass: _____/____/____

Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
☐ Mudou-se ☐ Terr. s/ residência ☐ Não existe Nº
☒ Recusado ☐ End. Insuficiente ☐ Ausente s/calça

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU ☐ Sim ☐ Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 010/2024

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **ANDERSON MARCOS LUCHETTI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de “Assessor Parlamentar”, por indicação do Vereador Roberto Kobayashi, percebendo os vencimentos correspondentes ao símbolo “CC-2” da Tabela Geral de Vencimentos da Câmara Municipal de Cianorte, a partir de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 08 de janeiro de 2024.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

